



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CEP 37524 . 000 ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC 17 935 412 / 0001 - 16

LEI 708/98

Cria cargo de instrutor de música.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o cargo de instrutor de música da Banda Lira Catarinense, cooperando assim com o aperfeiçoamento cultural da população.

Artigo 2º - O cargo a que se refere o artigo anterior será de provimento em comissão.

Artigo 3º - Será criada uma vaga para provimento do cargo, com vencimento de R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de Dotação Orçamentária própria do Município, ficando o Chefe do Executivo autorizado a abrir Crédito Especial.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 16 de Outubro de 1.998.

— JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL